

EDITAL Nº 035/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA À FORMAÇÃO NO SUS PARA O PROJETO “MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador do “Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e Mais Especialidades”, cujo objetivo é dar suporte ao desenvolvimento de pesquisa e produção de recursos educacionais abertos para a formação profissional na área de saúde e formação em gestão de profissionais da saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de doutores, para atividades de pesquisa no âmbito do “Projeto Aplicado à Formação no SUS para O Mais Médicos e Mais Especialidades” relacionadas a educação não formal, coordenação de curso a distância e produção de recursos educacionais abertos aos profissionais de saúde.
- 1.3. Esse processo seletivo visa atender o disposto na meta do projeto “Pesquisar, especificar e desenvolver módulos educacionais com temas específicos as especialidades prioritárias para o Ministério da Saúde”.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 1(um) ano.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, durante o período de desenvolvimento das atividades.
- 2.2. O presente edital disponibiliza 01 vaga de caráter imediato.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.4. O período das atividades será de julho de 2018 a julho 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.5. A permanência do profissional como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 20 a 25 de julho de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, por meio do envio da documentação, através do link: <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter todos os documentos solicitados abaixo:
 - a) Diploma de doutor;
 - b) R.G. e C.P.F;
 - c) Currículo Lattes;
 - d) Comprovação da atuação como professor em Ensino Superior;
 - e) Documentação comprobatória de produção científica, conforme apresentado no Currículo Lattes de acordo com o exigido nesse edital, conforme Anexo I;
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em PDF com no máximo 05 uploads no sistema de até 2MB em cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <<http://lais.huol.ufrn.br/>>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser professor de ensino superior em uma Instituição de Ensino Superior - IES credenciada pelo MEC.

4.2. O candidato deve, comprovadamente, possuir grau de Doutor.

4.3. O candidato deve, comprovadamente, apresentar experiência no ensino e na coordenação de cursos à Distância.

4.3.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, dentre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Participar de reuniões e eventos relacionados ao objeto do estudo;
- c) Registrar e publicar as produções acadêmicas nos órgãos e sistemas respectivos, tais como o ISBN;
- d) Atividades de gestão e produção de material didático;
- e) Coordenação de trabalhos, monitoria de alunos e tutores;
- f) Participação ativa nas decisões da direção de cursos de Especialização em EAD;
- g) Colaboração, junto com a coordenação, na produção do material didático para módulos EAD;
- h) Pesquisar, especificar e desenvolver módulos educacionais com temas específicos as especialidades prioritárias para o Ministério da Saúde.
- i) Atividade de gestão da produção de material didático;

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará em duas fases, eliminatórias e classificatórias, compostas pela Avaliação de Currículo e Entrevista.

- 5.2 Somente os cinco candidatos melhor classificados com nota superior ou igual a 7,0 (sete) serão chamados para a segunda etapa.
- 5.3 O candidato não pode obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira fase.
- 5.4 A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.5 A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes, será publicada no site <<http://lais.huol.ufrn.br/>>, de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 5.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.7 O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.8 A divulgação da lista com cronograma das entrevistas, contendo data, hora e endereço eletrônico que os candidatos deverão acessar, será realizada no site do LAIS, <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme descrito no cronograma localizado no anexo II deste edital.
- 5.9 Nesta segunda fase, Entrevista, o candidato deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0), sendo desclassificados aqueles com nota inferior.
- 5.10 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma e o resultado será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.11 Critérios de Avaliação
- a) A análise do currículo será realizada de acordo com a documentação apresentada pelo candidato, nos conformes do ANEXO I. (nota de 0 a 10)

- b) A entrevista será realizada no formato online e tratará de questões relacionadas às experiências acadêmicas e profissionais mais importantes elencadas no currículo do candidato, bem como de suas habilidades e conhecimentos relativo as necessidades do projeto. (nota de 0 a 10)

6 DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,
- 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, que possua a maior nota na entrevista.
- 5.3 O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo II).

Natal/RN, 19 de julho maio de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontuação
Publicação de artigos completos em periódicos ou congressos, nacionais ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ na área de ensino	2 pontos para cada artigo. Máximo de 4 pontos;
Capítulos de livros / edição	4 pontos por cada. Máximo de 4 pontos;
Experiência docente no ensino superior (Não E.A.D.)	2 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 10 pontos;
Experiência em docência em E.A. D	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Experiência em coordenação/gestão E.A.D	3 pontos para cada ano comprovado. Máximo de 9 pontos;
Cursos adicionais na área de ensino.	2 pontos para cursos de Especialização 1 ponto para cursos de Capacitação Máximo de 2 pontos;
Experiência com ensino não formal em projetos de pesquisa/extensão aplicados à educação.	5 pontos para projetos de pesquisa/extensão; Máximo de 15 pontos;
Participação em programa de pós-graduação	3 pontos para cada ano; Máximo de 6 pontos;

A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA*	
Inscrições	20 a 25/07/2018
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	25/07/2018
Resultado Fase 1	25/07/2018
Recurso Fase 1	26/07/2018
Resultado FINAL da fase 1	26/07/2018
Fase 2 – Entrevista**	27/07/2018
Resultado da Fase 2	28/07/2018
Recurso Fase 2	30/07/2018
Resultado Final	31/07/2018

*Algumas datas podem ser modificadas de acordo com o número de candidatos inscritos.

**A entrevista será realizada e gravada por SKYPE com os candidatos aprovados na primeira etapa. OS candidatos aprovados devem verificar as orientações no site do concurso sobre a conexão e o horário da entrevista durante o dia do RESULTADO FINAL DA FASE 1.

Natal/RN, 19 de julho de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Custódio Guerra – Presidente

Prof. Hertz Wilton – Membro

Prof. Danilo Nagem – Membro

Prof. Helio Heiks - Suplente